

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 570600306.000338/2024-61

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente ETP tratará da contratação de empresa prestadora de serviços de uso de máquinas de cartões para débito, crédito a vista ou parcelado com tecnologia de POS (presencial) e E-commerce (online), e PIX.

1.2. É atribuição do CRP06 arrecadar as taxas, multas e anuidades devidas por profissionais de Psicologia e empresas inscritas no Conselho.

1.3. Para o CRP06, proporcionar às instituições e profissionais inscritas diversas formas de pagamento, a exemplo do PIX na maquineta, por exemplo, além de proporcionar praticidade no atendimento, pode viabilizar a recuperação de receitas, especialmente débitos de profissionais que, por ocasião de sua renda, necessitariam diminuir o valor do seu gasto mensal para regularizar a situação fiscal junto ao Conselho.

1.4. Ao oferecer acordos parcelados e pagamentos com cartão de crédito, o Conselho garante o recebimento do valor total da transação de forma mais eficaz, mesmo que haja taxas de desconto cobradas pelas adquirentes ou credenciadoras. Isso ajuda a reduzir a dívida ativa e minimiza os custos associados à notificação e execução de profissionais inadimplentes. Em outras palavras, embora haja custos adicionais associados às transações com cartão de crédito, os benefícios de receber o valor total da transação e reduzir a dívida ativa geralmente superam esses custos adicionais.

1.5. Permitir que profissionais de Psicologia quitem suas dívidas por meio de pagamento parcelado com cartões de crédito pode impulsionar programas de atendimento, permitindo que profissionais negociem ou quitem suas anuidades. Essas negociações evitam processos judiciais e negativações.

1.6. Para facilitar esses serviços, as equipes precisam de equipamentos de pagamento portáteis ou soluções de API de pagamentos (opções de pagamento via e-commerce).

1.7. Em suma, são necessárias opções de pagamento com cartões de crédito e débito por meio do e-commerce, bem como o PIX na maquineta, o que iria aprimorar ainda mais nossas ferramentas. Essas opções nos permitem processar os pagamentos e quitar os débitos de forma imediata, graças à criação de APIs que poderão integrar as operações financeiras com nossos sistemas internos.

1.8. Motivação/justificativa - O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é justificar a contratação de uma solução de meios de pagamento que atenda às necessidades específicas do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (CRP06). Abaixo estão detalhados os motivos e justificativas para essa contratação:

1.8.1. Identificação das Necessidades de Negócio: O CRP06 precisa de uma solução abrangente que possibilite realizar uma variedade de transações financeiras, incluindo Maquineta de cartão (POS) móvel, pagamento online via site (gateway de pagamento para e-commerce), abrangendo captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de débito e crédito e PIX na maquineta e ou online. Isso é essencial para facilitar os pagamentos e garantir a eficiência e segurança nas transações financeiras.

1.8.2. Conciliação de Pagamentos e Taxas: É necessário conciliar os pagamentos recebidos e as taxas cobradas pelas adquirentes, comparando o previsto com o realizado para cada modalidade de pagamento. Isso proporciona maior transparência e controle sobre as finanças do CRP06, garantindo uma gestão financeira precisa e eficaz.

1.8.3. Aceitação de Bandeiras: É fundamental que a solução contratada aceite, no mínimo, as principais bandeiras de cartões de crédito e débito, como VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, HIPER CARD, AMERICAN EXPRESS e ELO. Isso garante a conveniência e acessibilidade às profissionais, permitindo que escolham o método de pagamento mais conveniente.

1.8.4. Repasse das Transações Autorizadas: A solução contratada deve garantir o repasse das transações que foram devidamente autorizadas em no máximo 30 (trinta) dias, descontando as taxas de administração acordadas entre as partes. Isso assegura que o CRP06 receba os valores devidos de forma rápida e eficiente, mantendo um fluxo de caixa saudável e sustentável.

1.8.5. Estabelecimento de Taxas Administrativas: É necessário estabelecer previamente todas as taxas administrativas por bandeira e modalidade de pagamento, como operações crédito à vista, parcelado de 2 a 6 vezes sem juros, parcelado de 7 a 12 vezes sem juros e operações de débito. Isso permite calcular o valor médio global das taxas e garantir uma gestão financeira precisa e transparente.

1.9. Portanto, o Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise detalhada das necessidades de negócio do CRP06 e justificar a contratação de uma solução de meios de pagamento que atenda a essas necessidades de forma eficaz e eficiente. Isso inclui garantir a aceitação de diversas bandeiras, conciliar pagamentos e taxas, realizar repasse de transações autorizadas e estabelecer taxas administrativas transparentes. Essas medidas visam melhorar a experiência das profissionais inscritas e fortalecer a gestão financeira do Conselho.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da necessidade de negócio inclui uma série de funções, funcionalidades, componentes, capacidades e características que a solução deve possuir para cumprir com seu propósito e atender à demanda identificada pelo Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (CRP06). Abaixo estão detalhadas as principais necessidades de negócio identificadas:

a) Captura, Roteamento, Transmissão, Processamento, Compensação e Liquidação Financeira das Transações com Cartões de Débito: A solução deve ser capaz de realizar todas as etapas necessárias para processar transações realizadas por meio de cartões de débito ao longo de um período de 12 meses.

b) Captura, Roteamento, Transmissão, Processamento, Compensação e Liquidação Financeira das Transações com Cartões de Crédito à Vista: Da mesma forma, a solução deve ser capaz de processar transações realizadas por meio de cartões de crédito à vista durante um período de 12 meses.

c) Captura, Roteamento, Transmissão, Processamento, Compensação e Liquidação Financeira das Transações com Cartões de Crédito Parcelado: A solução deve suportar diferentes modalidades de parcelamento (de 2 a 6 vezes sem juros e de 7 a 12 vezes sem juros) para transações realizadas por meio de cartões de crédito, ao longo de um período de 12 meses.

d) Equipamentos em Comodato e Serviços Associados: A solução deve incluir o fornecimento de **24 terminais móveis (maquininhas)**, bem como insumos necessários para o funcionamento desses equipamentos. Além disso, devem ser fornecidos serviços de instalação e de conciliação automática das transações (Obs.: O POS deve estar linkado com o Gateway de pagamento e permitir a baixa automática no sistema).

e) E-COMERCE: A plataforma digital de pagamento online (e-commerce) também deve estar disponível, com taxas de administração idênticas às praticadas nas maquininhas de cartão. Onde devem ser fornecidos instalação e conciliação automática da solução, com serviços antifraude já incluso no meio de pagamento.

f) Integração do PIX: A solução deve oferecer a possibilidade de realizar pagamentos por meio do PIX, tanto nas maquininhas quanto na plataforma digital de pagamento online, com taxas de administração idênticas às praticadas nas maquininhas de cartão. Além disso, os valores arrecadados devem ser repassados para a conta oficial do CRP06.

g) Essas são as principais funcionalidades e características que a solução deve possuir para atender às necessidades de pagamento identificadas pelo CRP06. A contratação dessa solução permitirá ao Conselho oferecer um serviço de meios de pagamento completo e eficiente, garantindo a conveniência e segurança nas transações financeiras realizadas.

h) A API de pagamento deverá realizar a baixa automática após confirmação do pagamento.

2.2. Necessidades tecnológicas - a solução a ser contratada deve:

a) Fornecer terminais móveis de captura de transações com tarja magnética, com tecnologia de chip, wi-fi e tecnologia de leitura por aproximação. Esta última permitirá o pagamento por meio da aproximação de cartões, celulares e pulseiras de pagamento.

b) Oferecer SIM Cards 3G/4G para utilização de terminais móveis.

c) Garantir as atualizações das versões dos equipamentos ou quando não for possível devido a problemas de compatibilidade, efetuar a troca por novo terminal atualizado, de maneira a evitar a recusa nas transações de cartões.

d) Fornecer serviço de gateway de pagamento para e-commerce, ou seja, ferramenta para a realização de pagamentos online seguros com cartão de crédito e cartão de débito para integrar os sistemas online

para pagamento de taxas e anuidades. Tal ferramenta deve oferecer sistema antifraude associado.

e) Fornecer a opção de pagamento por meio de PIX na maquineta Qrcode ou de forma digital em sua plataforma.

f) Oferecer sistema de operação de capturas de transações compatível com todas as versões de sistema operacional MSWindows a partir do Windows 7.

g) Oferecer plataforma que disponibilize ferramenta de API compatível com a linguagem de programação PHP e sistema operacional Linux. A API permitirá a integração de todas as operações (TEF e Gateway de pagamento) realizadas e as informações de pagamentos com os sistemas do CRP06. Os dados de pagamento essenciais são:

1. Data e horário da operação;
2. Valor bruto;
3. Valor da taxa administrativa;
4. Valor líquido;
5. Identificação da máquina;
6. Local de instalação da máquina - Subseção;
7. Usuário que operou a transação;
8. Modalidade de pagamento (crédito ou débito);
9. Bandeira do cartão;
10. Número de parcelas, no caso de pagamento com cartão de crédito;
11. Indicação do pagador;
12. Indicação de cancelamento ou estorno;
13. Indicação de chargeback;
14. Data do crédito;
15. Número de autorização do pagamento.

h) Fornecer manual técnico e documentação da API (Gateway de pagamento), bem como disponibilizar suporte para implementação e integração com os sistemas do CRP06.

i) Disponibilizar um ambiente de homologação para testes das ferramentas que serão desenvolvidas pelo CRP06 utilizando-se da API.

j) Disponibilizar um sistema web ao CRP06, acessado de maneira restrita e segura, por meio de usuário e senha, que forneça as informações de todas as transações e os seguintes relatórios: De conciliação; De vendas a receber; De pagamentos cancelados e estornados. Os relatórios devem permitir a extração dos dados do relatório em arquivo tipo CSV, PDF e/ou Excel; e oferecer dispositivo de segurança contra reinstalações não autorizadas do sistema automatizado oferecido.

2.3. Necessidades referentes à Segurança da Informação - a solução a ser contratada deve:

a) No ato da assinatura do contrato, comprovar que dispõe da certificação PCI-DSS (Payment Card Industry). O PCI Security

Standards Council, conselho formado pelas empresas American Express, Discover Financial Services, JCB International, MasterCard e Visa, estabeleceu, em 2006, as regras e normas que garantem a segurança durante o manuseio dos dados de cartões de crédito em transações eletrônicas. Este conjunto de regras visa proteger estabelecimentos e consumidores de fraudes relacionadas ao compartilhamento de dados de cartão com terceiros, expondo o consumidor ao risco de uma fraude. Estabelecimentos que não estão em conformidade com as normas estão sujeitos a multas e até ao descredenciamento por parte das operadoras de cartões de crédito.

b) Seguir boas práticas de mercado e legislações vigentes para segurança e privacidade de dados, incluindo instituição de Política de Segurança da Informação e rotinas de proteção de ambientes computacionais, como firewall e antivírus por exemplo.

c) Garantir a segurança física e lógica dos servidores que armazenam a Solução de pagamento, bem como de todo o processamento das transações de pagamento.

d) Garantir a segurança física e lógica de todos os dados de pagamento e de clientes durante o processamento das transações.

e) Permitir que o CRP06 receba os pagamentos sem precisar ter qualquer contato e/ou registro de dados de pagamento, nem dados pessoais além daqueles os quais já possui para a realização de suas funções.

f) Entregar o gateway de pagamento através de API que possibilite ao CRP06 direcionar o acesso do usuário na internet para um ambiente de pagamento seguro, próprio do fornecedor, não necessitando assim que o CRP06 faça captura nem registro de dados de pagamento dos usuários do serviço.

g) Utilizar rotinas de criptografia aderentes aos padrões estabelecidos pelas instituições financeiras em todas as comunicações referentes ao processamento das transações.

h) Fornecer todos os acessos sensíveis envolvidos no serviço (incluindo o portal de transações) com comunicação criptografada e autenticada através de usuário e senha forte.

i) Apresentar formas de checagem da integridade e identificação das máquinas entregues para garantir que não houve troca nem adulteração do equipamento no transporte.

2.4. Necessidades de treinamento e suporte técnico - a solução a ser contratada deve:

a) Fornecer treinamento de uso dos equipamentos. Este treinamento poderá ocorrer via online.

b) Ministrare treinamento para o uso do sistema de relatórios. Este treinamento poderá ocorrer via online.

c) Prestar suporte técnico à Contratante no que diz respeito à Solução contratada, suas funcionalidades, base de dados, operações, utilitários, equipamentos e documentações.

d) Conceder suporte em tempo integral (24x7) para a manutenção dos meios de captura das transações sem custos adicionais, conforme regras do SLA.

e) Oferecer, pelo menos, um contato telefônico para solicitação de suporte técnico.

f) Oferecer um canal para solicitação expressa do suporte, podendo ser um sistema próprio, um chat ou até mesmo um e-mail.

g) Realizar a troca e entrega de equipamentos, em caso de avarias irreparáveis. Os equipamentos com defeitos devem ser substituídos por outros em perfeito funcionamento e com as mesmas características, sem qualquer ônus para o CRP06.

h) Acompanhar e monitorar a operacionalidade do sistema contratado e suas interfaces com as Instituições Financeiras Brasileiras para identificar defeitos e iniciar procedimentos aplicáveis para a comunicação e alerta dessas ocorrências aos responsáveis pela resolução dos problemas identificados para a completa restauração das funcionalidades.

2.5. Necessidades operacionais - a solução a ser contratada deve:

a) Disponibilizar o serviço operante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

b) Fornecer todos os insumos necessários para a boa operação dos terminais, como as bobinas, por exemplo.

c) Nomear um gerente comercial para atendimento, fornecendo seu e-mail e telefone para tratar de assuntos relevantes para o CRP06. Se houver substituição do funcionário, a contratada deve comunicar o CRP06 imediatamente, através de e-mail ou ofício indicando o novo contato.

d) Permitir a parametrização de, pelo menos, 6 (seis) perfis, com acesso via login e senha, para possibilitar ao CRP06 a segregação de informações entre os seus trabalhadores.

e) Ao término de cada operação, o equipamento deve emitir o comprovante em duas vias nos casos da modalidade POS. Estas vias devem conter o valor, a data e a hora da realização da transação e o número de autorização do pagamento.

f) Solucionar divergências no relatório de conciliação e regularizar as informações em até 30 dias.

2.6. Locais de entrega dos terminais móveis (maquinhas) - os 24 terminais móveis devem ser entregues no seguintes endereços, na quantidade de 2 terminais por endereço:

a) **Subsede Alto Tietê:** Endereço: Condomínio Helbor Concept Life, Office e Corporate - Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 - CEP 08780-200 - Mogi das Cruzes/SP.

b) **Subsede Assis:** Endereço: Rua Angelo Bertoncini, 244 - Centro - Edifício Roberto de Mello - 5º Andar - Sala 51, CEP 19.814-904 - Assis/SP.

c) **Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira:** Endereço: Rua Dr. Cesário Bastos, 26 - Vila Belmiro - CEP 11075-270 - Santos/SP.

d) **Subsede Bauru:** Endereço: Rua Albino Tâmbara, 5-28 - Vila Cidade Universitária - CEP 17012- 470 - Bauru/SP.

e) **Subsede Campinas:** Endereço: Rua José Paulino, nº 235/ 1º andar - Centro - CEP 13013-000 - Campinas/SP.

f) **Subsede Grande ABC:** Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 426 - Jardim Bela Vista - CEP 09040-040 - Santo André/SP.

g) **Subsede Metropolitana:** Endereço: Rua Arruda Alvim, 89 - Bairro Pinheiros - CEP 05410-020 - São Paulo/SP.

h) **Subsede Ribeirão Preto:** Endereço: Rua Thomaz Nogueira Gaia, 168 - Jardim América - CEP 14.020-290 - Ribeirão Preto/SP.

i) **Subsede São José do Rio Preto:** Endereço: Rua Coronel Spinola de Castro, 3360 - Ed. Firenze - 2º andar - Bloco B - Sala 22 - Centro - CEP 15015-500 - São José do Rio Preto/SP.

j) **Subsede Sorocaba:** Endereço: Rua Professora Osis Salvestrini Mendes, 650, Jardim Santa Rosália - CEP 18095-390 - Sorocaba/SP.

k) **Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte:** Endereço: Rua Nancy Guisard Kehier, 25, Centro - CEP 12030-130 - Taubaté/SP.

l) **Sede Administrativa:** Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 417 - Jardim América - São Paulo/SP - CEP: 05.405-000, 1º, 2º, 4º, 8º, 9º, 10º e 11º andar.

2.7. A entrega tratada no item anterior será de responsabilidade da Contratada e não resultará em nenhuma cobrança extra ao CRP06.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

3.2. Ao planejar as soluções de pagamento para o CRP06, não foram consideradas viáveis outras opções que competissem para alcançar os mesmos objetivos. Por isso, foi selecionada a opção de prestação de serviços que abrangem a captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira de transações realizadas através de cartões de crédito e débito, link de pagamento online (e-commerce), à vista e parcelado, e PIX, tanto por meio de pagamento na maquineta quanto pela geração de código através de uma plataforma online. Em outras palavras, o contrato permitirá que as transações sejam feitas tanto por débito quanto por crédito, e PIX utilizando terminais físicos de pagamento, como máquinas de cartão, e também através do comércio eletrônico (e-commerce) com link de pagamento digital. Essa abordagem oferece aos usuários diversas formas de efetuar pagamentos, tanto presencialmente quanto online, para atender às diferentes necessidades e preferências das profissionais atendidas pelo CRP06.

3.3. No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foram minuciosamente analisadas as seguintes abordagens para atender às necessidades do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06:

a) As alternativas do mercado: no mercado atual, há diversas empresas que oferecem serviços de credenciamento multibandeira, fornecendo soluções para processamento de pagamentos através de terminais físicos e e-commerce. O CRP06 pretende contratar esses serviços, adquirindo terminais físicos portáteis maquinetas móveis para serem utilizados em pagamentos presenciais, como serviços de inscrição e pagamento de anuidades. Além disso, o CRP06 busca implementar um gateway de pagamento com a geração de link de pagamento online com sistema antifraude para possibilitar pagamentos com cartões de crédito e débito nos canais de atendimento via WhatsApp e e-mail. Também está planejando integrar o PIX, tanto de forma presencial, através das maquininhas, quanto online, utilizando um aplicativo para geração de códigos de

pagamento. Essas medidas visam oferecer mais opções e conveniência às profissionais atendidas pelo CRP06, tanto em situações presenciais quanto virtuais.

b) A existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016: a Portaria STI/MP nº 46 estabelece uma plataforma tecnológica pública que oferece compartilhamento e desenvolvimento de softwares e projetos de software gratuitamente, com o objetivo de beneficiar a administração pública e a sociedade em geral. Os serviços disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro são destinados a facilitar a colaboração no desenvolvimento de softwares. No entanto, essa solução não é aplicável ao objeto em questão. Em outras palavras, o que está sendo discutido ou proposto não se encaixa nas características ou no escopo dos serviços oferecidos por essa plataforma específica de software público.

c) As políticas, os modelos e os padrões de governo: as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e ARQ Brasil não se aplicam ao objeto.

d) Os diferentes modelos de prestação do serviço: em relação aos arranjos de pagamento realizados por meio de operações com cartões de débito e crédito, conforme minuciados neste ETP, prestam-se por meio de terminais de pagamento físicos ou eletronicamente ou por meio das funcionalidades do chamado e-commerce. Sobre arranjo de pagamentos em si, isto é, o fluxo desde a operação de venda a débito ou crédito, realizada entre lojista e portador, bem como a relação entre bandeira, emissor, credenciadores e facilitadores de pagamento, desde o efetivo pagamento até a liquidação dos valores aos lojistas, o mecanismo básico de funcionamento do mercado é definido dentro do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), correndo dentro de uma padronização normativa, regulamentada pelo BACEN, por meio do Conselho Monetário Nacional. Assim sendo, a partir da definição das necessidades do CRP06, define-se a alternativa tecnológica desejada para os terminais de pagamento físico, que virão a propiciar às profissionais de Psicologia em atendimentos presenciais a facilidade da realização de pagamentos "in loco", bem como define-se os requisitos tecnológicos necessários à implementação do e-commerce (por meio de APIs etc.). Em relação ao modelo comercial, cumpre-se que os "pagamentos" devidos às credenciadoras (consequentemente, às bandeiras, emissores e facilitadoras de pagamento, etc.) correm por meio da taxa de desconto ou MDR (Merchant Discount Rate), que corresponde a um percentual de desconto cobrado do lojista sobre cada compra - geralmente definidos por tipo de operação (crédito ou débito) e tempo de liquidação (à vista, parcelado). O CRP06, em relação à modulação das MDRs e acompanhando a grande maioria dos projetos da Administração de referência, os teve dividido em: débito, crédito à vista (1 prestação), crédito parcelado entre 2 e 6 prestações sem juros e crédito parcelado entre 7 e 12 prestações sem juros. Ainda, tendo em vista que a manutenção da solução de pagamentos

vem a gerar custos relacionados aos terminais de pagamento fornecidos, insumos tais como bobinas para impressão de comprovantes de pagamentos ou SIM Cards 3G/4G para utilização de terminais móveis, foi observado que estes "gastos" podem ser direcionados aos lojistas, que poderão pagar taxas de uso por equipamento ou mensalidades para afiliação em e-commerce ou, em modelos mais robustos de contratação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato e custos com a manutenção da solução como um todo correndo por conta das próprias prestadoras de serviços. O CRP06, acompanhando o exemplo de outros projetos da Administração, definiu que os custos com a manutenção da solução e fornecimento de equipamentos deverão ser acobertados pela licitante contratada.

e) Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes: não se aplicam ao objeto contratual, visto que os serviços em questão são ofertados de forma semelhante em relação às necessidades do CRP06.

f) A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço: a aquisição de bens não é relevante para o objeto contratual, uma vez que se trata de prestação de serviços de tecnologia da informação (TI), em que o fornecimento de terminais de pagamento pode ou não ter custos associados, e o modelo de contrato a ser estabelecido exigirá o fornecimento desses terminais em regime de comodato. Em suma, a questão não envolve a compra de equipamentos, mas sim a prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação.

g) A ampliação ou substituição da solução implantada: ao considerar a possibilidade de ampliação da solução, é importante observar que qualquer aumento nas expectativas de recebimento estará sujeito aos limites estabelecidos pela Lei de Licitações. Além disso, em relação a uma eventual expansão das unidades de atendimento presencial do CRP06, o Termo de Referência deve estipular que a empresa contratada deverá fornecer terminais adicionais conforme necessário, seguindo as condições comerciais previamente definidas. Até o momento, não há registro de expansão das unidades de atendimento, portanto, as empresas concorrentes poderão elaborar suas propostas comerciais com base no número de terminais de pagamento especificado no Termo de Referência. Porém, lembrando que, futuramente, podemos expandir os atendimentos por este meio de pagamento e precisaremos contratar mais equipamentos móveis. É importante destacar que não se aplica o conceito de expansão da solução em relação ao comércio eletrônico, pois esse serviço não é quantificado em termos de pontos físicos de atendimento.

3.4. Justificativa técnica da escolha da solução - a contratação do serviço de cartão de crédito e débito, com maquininhas POS (portáteis), gateway de pagamento (e-commerce) e PIX através da maquineta é uma escolha estratégica que trará uma série de benefícios financeiros e operacionais significativos ao CRP06. A seguir, detalhamos os principais pontos que sustentam essa decisão, considerando os aspectos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade:

a) Eficácia e efetividade: a disponibilidade de opções de pagamento como cartão de crédito e débito, link de pagamento online e PIX permitirá que as profissionais tenham a flexibilidade de parcelar suas anuidades, multas e demais taxas. Isso resultará em uma maior

adimplência, garantindo que os pagamentos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e contribuindo para a estabilidade financeira do CRP06. Quando um pagamento é feito parcelado no cartão de crédito, a responsabilidade pelo recebimento do valor devido passa a ser da financeira ou instituição financeira contratada. Isso alivia o órgão de qualquer preocupação com o recebimento futuro das parcelas, pois a financeira assume o risco de inadimplência e garante o pagamento completo do valor acordado. Em resumo, ao optar pelo pagamento parcelado no cartão de crédito, a responsabilidade pelo recebimento é transferida para a financeira, proporcionando mais segurança e tranquilidade.

b) Eficiência: a introdução do PIX na maquineta proporcionará uma forma rápida e segura de recebimento de recursos. Isso permitirá que os pagamentos feitos pelas profissionais sejam baixados no sistema do CRP06 de maneira praticamente instantânea, eliminando possíveis atrasos e simplificando os processos administrativos.

c) Redução de custos operacionais: o uso de maquininhas portáteis, o gateway de pagamento (e-commerce) e o PIX na maquineta simplificarão os processos de transação, eliminando a necessidade de sistemas de cobrança manual e reduzindo os custos administrativos associados à gestão financeira.

d) Economicidade: com a redução da inadimplência e a maior agilidade na liquidação de pagamentos, o CRP06 poderá otimizar seus recursos financeiros, maximizando o retorno sobre os investimentos realizados e garantindo uma melhor gestão de suas suas recebíveis.

e) Custos competitivos: a contratação dos serviços de cartão de crédito e débito, gateway de pagamento (ecommerce) e PIX através da maquineta, em regime de comodato e sem custos adicionais, garantirá uma relação custo-benefício vantajosa para o CRP06, proporcionando uma operação financeira eficiente e econômica.

f) Em resumo, a implementação dessas soluções tecnológicas modernas e eficientes permitirá ao CRP06 melhorar sua gestão financeira, aumentar a adimplência das profissionais, reduzir custos operacionais e garantir um fluxo de recebimentos mais ágil e seguro. Portanto, recomenda-se fortemente a contratação desses serviços para promover o crescimento e a sustentabilidade financeira do CRP06.

3.5. Justificativa econômica da escolha da solução - a escolha da contratação de uma empresa prestadora de serviços de uso de máquinas de cartões para débito, crédito à vista ou parcelado com tecnologia de maquinetas móveis e E-commerce (online), incluindo PIX na maquineta, para o processo licitatório do CRP06 é justificada economicamente por diversos motivos:

a) Ampla flexibilidade de pagamento: essa solução oferece uma variedade de opções de pagamento para as profissionais e empresas inscritas no CRP06, incluindo débito, crédito à vista ou parcelado, bem como o PIX. Isso proporciona maior conveniência e flexibilidade aos usuários, aumentando a probabilidade de adimplência e, consequentemente, a receita do CRP06.

b) Redução da inadimplência e melhoria da liquidez: ao oferecer opções de pagamento mais acessíveis e convenientes, como o parcelamento e o PIX na maquineta, essa solução pode ajudar a

reduzir a inadimplência, garantindo uma entrada mais consistente de receita para o CRP06. Além disso, a liquidez dos pagamentos é melhorada devido à rápida disponibilidade dos recursos financeiros na conta do órgão.

c) Agilidade e segurança nas transações: a inclusão do PIX na maquineta proporciona uma forma rápida e segura de realizar transações financeiras. Isso agiliza o processo de pagamento e reduz os riscos associados a possíveis fraudes ou atrasos na liquidação das transações.

d) Simplificação e facilitação do recebimento: o uso de uma única empresa prestadora de serviços para lidar com múltiplas formas de pagamento simplifica a gestão operacional e reduz os custos administrativos associados ao processamento de transações.

e) Maior segurança nas transações: as empresas prestadoras de serviços de maquininhas de cartão geralmente oferecem sistemas de segurança robustos para proteger as transações financeiras. A integração do PIX na maquineta também segue protocolos de segurança, garantindo a integridade e a confidencialidade das transações realizadas.

f) Essa solução oferece benefícios como ampla disponibilidade de opções de pagamento, redução da inadimplência, agilidade nas transações, redução de custos administrativos e maior segurança nas operações financeiras, contribuindo para uma gestão financeira eficiente e sustentável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta nos Estudos Técnicos Preliminares compreende a prestação de serviços que abrangem a captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira de transações realizadas através de cartões de crédito e débito, link de pagamento online (e-commerce), à vista e parcelado, e PIX, por meio de pagamento na maquineta, multas e demais taxas devidas por profissionais e empresas inscritas no CRP06. Isso inclui o fornecimento de uma solução tecnológica para realizar essas transações financeiras e terminais de pagamento para capturar essas transações, em regime de comodato.

4.2. Os serviços contratados devem ser prestados em conformidade com todos os regulamentos do sistema financeiro nacional, especialmente as resoluções do Banco Central do Brasil relacionadas a meios de pagamento, além de outras especificações técnicas relacionadas ao negócio e à tecnologia definidas neste ETP. A empresa contratada deve fornecer todos os meios tecnológicos necessários para a operação eficaz dos serviços contratados, incluindo terminais de pagamento do tipo maquinetas móveis (O POS deve ser vinculada ao sistema API e permitir baixa automática), Pix na maquineta, Ecommerce e APIs/Webservices, sem cobrar custos adicionais, conforme as especificações técnicas deste documento.

4.3. Não serão permitidas cobranças adicionais pelo uso de qualquer solução tecnológica fornecida pela contratada, assim como pela utilização de terminais de pagamento, os quais devem ser fornecidos em regime de comodato, com os custos de fornecimento e manutenção sendo integralmente suportados pela contratada.

4.4. A escolha dessas soluções trará benefícios financeiros significativos para o CRP06.

4.5. Com o pagamento através do cartão de débito e crédito, as profissionais terão a vantagem de parcelar suas dívidas, permitindo o cumprimento de todas as

parcelas. Isso é diferente do boleto bancário, em que apenas a primeira parcela do acordo é paga quando parcelado.

4.6. Com o pagamento por meio de PIX na maquineta, a profissional terá a opção de pagar naquela mesma hora a parcela da sua anuidade e poderemos baixar de forma imediata em nosso sistema, sem a necessidade de aguardar as 24 horas úteis para compensação do pagamento.

4.7. Há uma expectativa de que as negociações realizadas através do cartão possam reduzir a inadimplência e aumentar a segurança da transação. Por isso, vários órgãos governamentais adotaram essa forma de pagamento.

4.8. Considerando que qualquer empresa poderá participar do certame, fica evidenciada a importância dos requisitos a serem seguidos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Tratando da quantidade de bens e serviços que compõem a solução, o tópico abaixo tratará de explicar a metodologia adotada para a Contratação para estimar o custo anual do contrato, correspondendo às taxas de administração cobradas das operações com cartões de débito/crédito realizadas, bem como de que forma foram definidos os percentuais de arrecadação por tipo de operação (débito, crédito, à vista ou parcelado, etc.), considerando que o mercado cobra taxas de administração diferentes, a depender se a operação financeira realizada foi a débito ou a crédito e em quantas parcelas.

5.2. Em segundo ponto, tratando exclusivamente de um recurso material destinado à operacionalização da solução, informa-se a respeito das necessidades do CRP06 de terminais de pagamento maquineta POS (móvel) a serem distribuídos entre as unidades de atendimento da Autarquia no Estado de São Paulo, para pagamentos realizados em atendimentos presenciais, em complemento à possibilidade de pagamento eletrônico proporcionada pelo e-commerce e ao pagamento por meio de PIX na maquineta ou meio online.

5.3. Estimativa de arrecadação com operações utilizando cartões de débito/crédito:

5.3.1. A estimativa de arrecadação com as operações utilizando cartões de débito/crédito e as taxas de administração por tipo de operação são baseadas na expectativa de recebíveis gerados por cada tipo de transação realizada, seja débito ou crédito. No caso do CRP06, para calcular o tamanho do contrato, consideramos todos os recursos arrecadáveis, incluindo anuidades e taxas devidas por profissionais e empresas inscritas no Conselho, além dos recursos recuperados por meio da Dívida Ativa.

5.3.2. Seguindo um padrão de mercado amplamente reconhecido em licitações governamentais que serviram de base para o modelo de contratação desenvolvido neste Estudo Técnico Preliminar, as modalidades de operação foram divididas da seguinte forma: 1) vendas realizadas no débito, 2) vendas feitas no crédito à vista (em 1 parcela), 3) vendas parceladas em 2 a 6 vezes sem juros no crédito, 4) vendas parceladas em 7 a 12 vezes sem juros no crédito.

5.4. Terminais de Pagamento - POS Maquineta (móvel):

5.4.1. Em relação à quantidade a ser exigida de terminais de pagamento do tipo POS, para disponibilização nos postos de atendimento presencial do CRP06 (Sede e Subsedes), no mínimo 24 (vinte e quatro) terminais do tipo POS (móvel) foram estabelecidos mediante uma quantidade mínima de 2 terminais a ser distribuída por localidades do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

**TABELA - QUANTIDADE ESTIMADA DE DISTRIBUIÇÃO
DE MÁQUINAS POS (MÓVEIS) POR LOCALIDADE DE
ATENDIMENTO DO CRP06**

LOCALIDADE	QUANTIDADE DE TERMINAIS
Subsede Alto Tietê	2
Subsede Assis	2
Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira	2
Subsede Bauru	2
Subsede Campinas	2
Subsede Grande ABC	2
Subsede Metropolitana	2
Subsede Ribeirão Preto	2
Subsede São José do Rio Preto	2
Subsede Sorocaba	2
Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte	2
Sede Administrativa	2

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor total estimado para 12 meses: R\$ 99.169,13 (noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e treze centavos).

6.2. O valor acima estipulado foi resultado de ampla pesquisa de preço, conforme tabela a seguir:

Tabela: Resultado da média das taxas coletadas

PESQUISA DE PREÇO - PLANILHA RESUMIDA					
OBJETO RESUMIDO			COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C
Item	Descrição resumida	uni.	Valor estimado arrecadação CRP06 (12 meses)	Taxa máxima aceitável	Valor estimado a ser pago (valor do desconto)
1	Taxa de administração débito	TX ADM (%)	R\$ 1.080.170,26	1,30%	R\$ 14.042,21
2	Taxa de administração crédito à vista	TX ADM (%)	R\$ 648.102,17	2,04%	R\$ 13.221,28
3	Taxa de administração crédito de 2 a 6 vezes sem juros	TX ADM (%)	R\$ 1.840.610,13	2,62%	R\$ 48.223,99
4	Taxa de administração crédito de 7 a 12 vezes sem juros	TX ADM (%)	R\$ 751.798,50	3,15%	R\$ 23.681,65

VALOR ESTIMADO	R\$ 4.320.681,06		R\$ 99.169,13

6.3. O valor acima é estimativo, sendo o repasse total a ser realizado a Contratada proporcional ao valor total recebido durante a vigência do contrato.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Conclui-se que o não parcelamento da contratação da solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a indivisibilidade técnica e operacional da solução, a economicidade e a eficiência na gestão do projeto, a segurança e a integridade dos dados, bem como a prestação de suporte técnico especializado de forma ágil e eficaz. Considerando a natureza e as características específicas deste objeto, justifica-se o não parcelamento da contratação pelos seguintes motivos:

7.2. Indivisibilidade Técnica e Operacional:

a) A solução de intermediação de pagamento constitui um sistema complexo e interdependente, cujos componentes (desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte) estão intrinsecamente ligados e exigem uma abordagem unificada para garantir o funcionamento adequado e a segurança das operações.

b) A divisão da contratação em parcelas poderia comprometer a integridade da solução, dificultar a gestão do projeto e gerar incompatibilidades entre os diferentes fornecedores, impactando negativamente a performance e a segurança da plataforma.

7.3. Economicidade e Eficiência:

a) A contratação de um único fornecedor para o desenvolvimento, a implantação, a manutenção e o suporte da solução permite a obtenção de ganhos de escala e a otimização dos custos, resultando em uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

b) A divisão da contratação em parcelas poderia levar à duplicação de esforços, ao aumento dos custos administrativos e à perda de eficiência na gestão do projeto.

7.4. Segurança e Integridade dos Dados:

a) A solução de intermediação de pagamento envolve o tratamento de dados sensíveis de clientes e transações financeiras, exigindo um alto nível de segurança e confiabilidade.

b) A contratação de um único fornecedor responsável por todos os aspectos da solução permite um controle mais efetivo sobre a segurança e a integridade dos dados, minimizando os riscos de vazamentos e fraudes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Como Autarquia Federal de fiscalização profissional, o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região não está obrigado à elaboração do Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de pagamentos por meio eletrônico, maquininhas de cartão móvel, gateway (e-commerce) e PIX na maquineta trará uma série de benefícios importantes para o CRP06. Aqui estão alguns dos resultados benéficos estimados que o órgão espera alcançar com essas contratações:

a) Facilidade e conveniência para as profissionais e empresas inscritas: As profissionais de Psicologia e as empresas inscritas terão mais opções e flexibilidade para efetuar pagamentos de anuidades, taxas e multas de forma conveniente e segura. Com a disponibilidade de pagamentos eletrônicos e o PIX na maquineta, elas poderão realizar transações de forma rápida e eficiente, seja presencialmente ou online.

b) Redução da inadimplência: A oferta de métodos de pagamento eletrônico pode ajudar a reduzir a inadimplência, uma vez que proporciona às profissionais e empresas inscritas a capacidade de efetuar pagamentos de forma à vista ou parcelada e facilitada. Isso contribuirá para aumentar a arrecadação do CRP06 e garantir um fluxo financeiro mais estável.

c) Agilidade e eficiência no processamento de pagamentos: O uso de maquininhas de cartão móvel, gateway de pagamento e PIX na maquineta permitirá um processamento de pagamentos mais rápido e eficiente. Os pagamentos serão registrados e liquidados de forma imediata, proporcionando uma melhor experiência para os usuários e evitando atrasos nos recebimentos.

d) Modernização tecnológica: A adoção de soluções de pagamento eletrônico representa uma modernização tecnológica para o CRP06, demonstrando seu compromisso com a inovação e a oferta de serviços atualizados às suas profissionais inscritas.

e) Transparência e controle financeiro: As transações realizadas por meio eletrônico geram registros detalhados e rastreáveis, proporcionando maior transparência e controle financeiro ao CRP06. Isso facilita a reconciliação de pagamentos, auditorias internas e o monitoramento da saúde financeira do Conselho.

10.2. Em resumo, a contratação de pagamentos por meio eletrônico, maquininhas de cartão móvel, gateway (ecommerce) e PIX na maquineta trará uma série de benefícios ao CRP06, incluindo maior facilidade e conveniência para os usuários, redução da inadimplência, agilidade no processamento de pagamentos, modernização tecnológica e transparência financeira. Esses benefícios contribuirão para fortalecer a eficiência operacional e a prestação de serviços do órgão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Antes da celebração do contrato para a contratação dos meios eletrônicos, como maquininhas de cartão de débito e crédito, gateway (e-commerce) e PIX na maquineta, o CRP06 precisa tomar uma série de providências para garantir uma implementação eficaz e uma gestão adequada do serviço. Algumas dessas providências incluem:

a) Análise criteriosa da empresa contratada: É essencial realizar uma análise criteriosa da empresa que será contratada, avaliando fatores

como experiência, reputação, qualidade do serviço e adequação às necessidades específicas do CRP06.

b)Elaboração e revisão da documentação contratual: Todos os documentos contratuais devem ser elaborados e revisados minuciosamente, incluindo informações específicas do Estudo Técnico Preliminar, para garantir que todas as condições e exigências estejam claramente definidas.

c)Capacitação de profissionais: As profissionais que trabalham no atendimento ao público do CRP06 precisam ser capacitadas para utilizar o novo sistema de maquininhas e serviços online. Isso inclui treinamentos sobre o funcionamento das maquinetas, procedimentos de pagamento, utilização do gateway de e-commerce e integração do PIX na maquineta.

d)Capacitação dos trabalhadores para gestão contratual: Os trabalhadores responsáveis pela gestão contratual devem receber capacitação adequada para garantir que possuam o conhecimento necessário para conduzir o contrato de forma correta. Isso inclui entender os termos do contrato, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e tomar as medidas corretivas quando necessário.

e)Integração da TI: A equipe de Tecnologia da Informação (TI) do CRP06 deve se inteirar dos mecanismos utilizados para as transações, especialmente o pagamento por meio de cartão de crédito e débito, e a implementação do PIX online na maquineta. A TI deverá criar sistemas adequados para processar esses pagamentos, garantindo segurança e eficiência

f) Integração da solução via API: A equipe de TI do CRP06, em conjunto com os Fiscais do contrato do Sistema BRC, a TI da BRC e a Contratada deverão realizar a API entre o Gateway de pagamentos e o sistema BRC.

11.2. Essas providências são fundamentais para assegurar que a implementação dos meios eletrônicos ocorra de forma suave e que a gestão do contrato seja eficiente ao longo de sua vigência. O CRP06 deve dedicar recursos e esforços adequados a essas etapas preparatórias para garantir o sucesso do projeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Embora à primeira vista as soluções de intermediação de pagamento por meio eletrônico possam parecer ter um impacto ambiental insignificante, uma análise mais aprofundada revela benefícios em termos de sustentabilidade.

12.2. Benefícios:

a)Redução do uso de papel: A digitalização dos pagamentos elimina a necessidade de imprimir comprovantes, faturas e outros documentos em papel, contribuindo para a redução do desmatamento e da poluição associada à produção de papel.

b)Diminuição da emissão de carbono: Ao evitar o deslocamento físico até agências bancárias ou lojas para realizar pagamentos, as soluções eletrônicas reduzem a emissão de gases de efeito estufa provenientes do transporte.

c)Economia de recursos: A digitalização também implica em menor consumo de água, energia e outros recursos naturais utilizados na produção e transporte de documentos físicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Com base nos elementos constantes do presente documento, declara-se **VIÁVEL** a presente contratação, pois traz solução que se apresenta eficiente para o atendimento das necessidades levantadas pelo CRP06, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art 9º da IN 58/22.

13.2. A escolha de contratar uma prestadora de serviços de pagamentos por meio eletrônico, maquininhas móveis, gateway de e-commerce e PIX na maquineta para o CRP06 é fundamentada em diversas razões e benefícios que essa solução proporcionará para a instituição:

a) Eficácia: A adoção desses serviços visa atingir o objetivo de oferecer às profissionais de Psicologia e as empresas inscritas no CRP06 uma forma ágil, segura e conveniente de realizar pagamentos de anuidades, taxas e multas. A inclusão do PIX na maquineta expandirá as opções de pagamento, garantindo a eficácia na realização das transações financeiras.

b) Efetividade: Espera-se que essa solução produza os resultados esperados, como a redução da inadimplência, o aumento da arrecadação e a melhoria da gestão financeira do CRP06. Além disso, o PIX na maquineta pode contribuir para uma maior agilidade na liquidação dos pagamentos, potencializando os resultados financeiros da órgão.

c) Eficiência: Ao implementar esses meios de pagamento, o CRP06 busca fazer certo, fazendo mais com menos recursos. A solução de maquininhas móveis, gateway de e-commerce e PIX na maquineta proporcionará uma gestão financeira mais eficiente, eliminando processos burocráticos e reduzindo custos operacionais associados à cobrança manual.

d) Economicidade: A contratação desses serviços deve proporcionar a melhor relação entre custo e benefício para o CRP06. Ao diminuir a inadimplência e aumentar a arrecadação, a instituição poderá maximizar seus recursos financeiros, garantindo o cumprimento de suas obrigações e investimentos necessários para o bom funcionamento da entidade.

13.3. Em resumo, a contratação desses serviços de pagamento por meio eletrônico representa uma decisão estratégica alinhada aos objetivos institucionais do CRP06, visando melhorar a eficácia, efetividade, eficiência e economicidade da gestão financeira da instituição. A inclusão do PIX na maquineta representa uma inovação que proporcionará benefícios adicionais às profissionais e empresas inscritas, consolidando o compromisso do CRP06 com a modernização e a excelência na prestação de serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Sibila França, Coordenador(a) Financeiro(a)**, em 04/11/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Francisco de Assis, Gerente Interino**, em 05/11/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860695** e o código CRC **6954A058**.